
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
LEI Nº 516/2021

LEI Nº 516/2021, de 25 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza reajuste na remuneração dos profissionais Enfermeiros Plantonistas — Plantão de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, com alteração no anexo III da Lei Municipal 269/2008, aprovada em 21 de outubro de 2008, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o reajuste sobre os vencimentos dos cargos de Enfermeiro Plantonista, plantão de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, com alteração do Anexo III da lei municipal 269/2008, aprovada em 21 de outubro de 2008, para o valor de:

- Plantão de 12 (doze) horas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- Plantão de 24 (vinte e quatro) horas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Artigo 20 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca (PB), 25 DE MARÇO DE 2021.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:6E79E0B8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 26/03/2021. Edição 2821
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>